

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021/SENAR/MT

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 073/2021

**PROCESSO:** 31437/2021

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Do Lote.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021 às 08:30 horas, na Sala de Informática da sede temporária do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso, localizado na Rua I, nº 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7, Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78.048-832, Cuiabá-MT, reuniram-se o Pregoeiro, Senhora ANA CRISTINA CIGERZA SILVA, nomeado pela Portaria 009/2021/CA, e equipe de apoio, ALINE ANNE MOREIRA LIMA e ROSELY TORRES DOS SANTOS, estes últimos nomeados pela portaria 012/2020/CA, conforme documentos constantes do referido processo, para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas de preços e os documentos de habilitação do presente certame.

### REGISTRO DO PREGÃO

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou aos presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão sob regime do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Dado início aos trabalhos, conforme indicado no edital, os licitantes presentes entregaram a documentação pertinente ao credenciamento.

Nesse contexto, apresentaram-se para o credenciamento objetivando a participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME	86.982.790/0001-73	Rosenir Capriata de Souza Lima
FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP	37.486.867/0001-09	Juliano Lopes de Magalhães

Nesse panorama, considerando o princípio da ampla concorrência, aguardou-se 15 (quinze) minutos com vistas ao eventual comparecimento de outros interessados, todavia, não compareceu mais nenhum interessado, assim como não houve protocolo de envelopes de outras empresas.

Nessa sendo, dando continuidade ao feito, foi realizada pesquisa junto ao site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>, onde não se constatou nenhuma punição em nome da(s) empresa(s) presente(s).

Em atenção ao Item 6.1. do edital, esta Comissão Permanente de Licitação verificou-se as condições de atendimento ao credenciamento do(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), donde não se constatou qualquer óbice.

O Pregoeiro em voz audível, questionou todos os presentes, se algum interessado tem o interesse de suscitar considerações em relação a documentação de credenciamento apresentada, onde não houve nenhuma manifestação.

Logo após o credenciamento, o Pregoeiro solicitou dos interessados a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação rubricando-se, por todos os presentes, os fechos dos envelopes apresentados.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Adiante, dando continuidade no feito, foi(ram) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) participante(s), proclamando-se o(s) seu(s) valor(es)/maior percentual de desconto, como se segue:

### LOTE 01 – BUFFET (ITEM 01 AO 30)

Proponente	Proposta
CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME	R\$ 1.647.300,00
FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP	R\$ 1.801.240,00

### LOTE 02 – BUFFET (MARMITA)

Proponente	Proposta
CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME	R\$ 130.800,00
FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP	R\$ 148.680,00

Em continuidade, o Pregoeiro, em conjunto com a CPL, verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo **CLASSIFICADA(S)** a(s) seguinte(s) proposta(s):

### LOTE 01 – BUFFET (ITEM 01 AO 30)

Proponente	Proposta	Situação
CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME	R\$ 1.647.300,00	Classificado
FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP	R\$ 1.801.240,00	Classificado

### LOTE 02 – BUFFET (MARMITA)

Proponente	Proposta	Situação
CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME	R\$ 130.800,00	Classificado
FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP	R\$ 148.680,00	Classificado

Na sequência, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, passou-se a documentação de propostas de preços para os licitantes presentes examinarem e rubricarem, onde após esse procedimento, o Pregoeiro questionou os presentes, se havia alguma consideração a fazer, onde não houve nenhuma manifestação por parte dos presentes.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o (s) autor (es) da (s) proposta (s) escrita(s) CLASSIFICADA(S) para a fase de lances verbais dos respectivos itens, com vistas a apresentação de novas ofertas em valores distintos e crescentes, tendo em vista o critério do presente certame ser o Menor Preço Do Lote, iniciando-se por aquele que apresentou a proposta de preços com o maior valor.

Sendo assim, após rodadas de lances e negociação, apresentou-se o resultado conforme consta o **HISTÓRICO DE LANCES** anexo a esta Ata.

#### LOTE 01 – BUFFET (ITEM 01 AO 30)

Proponente	Proposta	Situação
FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP	R\$ 1.422.630,00	Vencedor

#### LOTE 02 – BUFFET (MARMITA)

Proponente	Proposta	Situação
CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME	R\$ 98.400,00	Vencedor

Imperioso registrar que, nos termos do Acórdão 534/2020-Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, foi realizada a tentativa de negociação com os licitantes vencedores dos lotes, visando obter melhor proposta de preços para a instituição. No entanto, restou sem êxito, visto que as empresas asseveraram que já ofertaram suas melhores propostas.

### HABILITAÇÃO

Destarte, foi aberto o envelope de HABILITAÇÃO das empresas vencedores da fase de lances, **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME (Lote 02) e FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP (Lote 01)**, pelo que se constatou que a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME** deixou de apresentar a Declaração em papel timbrado da licitante de que **não emprega menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, conforme estabelecido no subitem **7.2.4.1** do ato convocatório. Neste compasso, considerando os princípios básicos instituídos no artigo 2º do RLC do SENAR, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esta CPL decide-se por declarar a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME INABILITADA**, tendo em visto que não cumpriu todas as exigências editalícias. Com relação a documentação apresentada pela licitante **FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP** cumpriu com as exigências habilitatórias estabelecidas no edital, razão pela qual a mesma foi declarada **HABILITADA**.

Os documentos de habilitação foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

Ato continuo o Pregoeiro indagou todos os representantes das empresas presentes, se havia alguma consideração em relação a documentação analisada, onde não houve questionamento das empresas.

Considerando a Inabilitação da empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME** primeira colocada na fase de lances verbais no Lote 02, esta Comissão de Licitação resolve convocar o licitante subsequente, conforme a ordem de classificação. Nessa esteira, convoca-se a licitante **FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP** para que possa ofertar proposta de preços mais vantajosa para o Lote 02.

Após questionado a empresa **FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP** a mesma ofertou o seguinte lance:

#### LOTE 02 – BUFFET (MARMITA)

Proponente	Proposta	Situação
FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP	R\$ 98.400,00	Vencedor

Imperioso registrar que, nos termos do Acórdão 534/2020-Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, foi realizada a tentativa de negociação com o licitante vencedor do lote 02, visando obter melhor proposta de preços para a instituição. No entanto, restou sem êxito, visto que a empresa asseverou que já ofertou sua melhor proposta.

### ENCERRAMENTO

Cumprido dizer que, de modo a ampliar a área de competição, foi dada a mais ampla e irrestrita publicidade ao certame licitatório pela Internet, como também em jornal diário de grande circulação local. Apesar da ampla publicidade, compareceram 02 (duas) empresas participantes/interessadas para participar do certame em epígrafe.

Concernente aos valores ofertados para o **LOTE 01 ficou acima do estimado, todavia, o LOTE 02, ficou igual ao previamente estimado pelo SENAR/MT.**

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, diante de todo o ocorrido, declarou habilitada(s) e vencedora(s) da fase de lances a(s) empresa(s) **FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP** (LOTE 01 e 02).

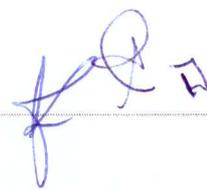
Questionado o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s), sobre a intenção de interposição de recurso sobre qualquer ato praticado pela CPL na condução dos trabalhos desta sessão pública, o representante legal da empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME**, **manifestou que** "referente a INABILITAÇÃO da empresa CAPRIATA por excesso de formalismo quanto ao anexo V declaração que não emprega menor, a mesma ter sido apresentado no credenciamento e não no envelope de Habilitação. Caracteriza excesso de formalismo uma vez que a declaração foi apresentada o que não prejudica o certame quanto ao preço e demais princípios da licitação vindo suprir qualquer dúvida ao documento. Uma vez que o objetivo maior da licitação é verificar a proposta mais vantajosa".

Por fim, o Pregoeiro, em conjunto com a CPL, declara em voz audível, que ficou NOTIFICADA a empresa vencedora dos respectivos lotes 01 E 02, **para que no prazo de 02 (dois) dias úteis**, após o encerramento desta sessão, apresentem a Proposta Final Realinhada a qual deverá estar devidamente acompanhada da Planilha de Composição de Custos do lote, conforme estatuído nos itens 8.4. e 8.4.1. do instrumento convocatório.

Ressalta-se ainda, que o envio da Planilha de Composição de Custos deverá ser apresentada tanto em formato .pdf e editável excel (.xlsx):

**8.4.1. A Proposta Final Realinhada deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão licitatória, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período desde que apresentada as devidas escusas por parte da Licitante Vencedora.**

O envio da documentação solicitada acima poderá ser realizada via e-mail: [cpl@senarmt.org.br](mailto:cpl@senarmt.org.br).



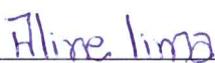
A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão Presencial nº 073/2021/SENAR/MT, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponente(s).

Cuiabá (MT), 1 de dezembro de 2021, às 11:15min.



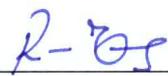
---

ANA CRISTINA CIGERZA SILVA  
**Pregoeira**



---

ALINE ANNE MOREIRA LIMA  
**Equipe de Apoio**



---

ROSELY TORRES DOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**



---

ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA  
**CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA  
LTDA-ME**



---

JULIANO LOPES DE MAGALHÃES  
**FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA-EPP**